



**PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**  
*Tribunal da Relação de Lisboa*

**DESPACHO N.º 80/2011**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTOS A OBSERVAR PELA 2.ª SECÇÃO ADMINISTRATIVA NA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS DE MAGISTRADOS COLOCADOS NO DISTRITO JUDICIAL DE LISBOA**

Considerando que os processos individuais devem conter os dados pessoais bem como a documentação relevante sobre a situação funcional dos magistrados do Ministério Público em funções no distrito judicial de Lisboa e que esses elementos devem estar organizados de forma a aceder-se facilmente à informação pretendida, determino que a 2.ª Secção Administrativa, na organização de processos individuais, passe a observar os seguintes procedimentos:

- 1) O processo individual de cada magistrado deverá reunir informação relevante sobre os seguintes elementos:
  - a) Dados pessoais (nome, categoria, data de nascimento, sexo, país de origem, distrito, naturalidade, concelho, n.º de BI, validade, filiação, estado civil, domicílio familiar, domicílio obrigatório, telefone, telemóvel, n.º de contribuinte, n.º da ADSE, n.º da Caixa Geral de Aposentações, n.º da segurança social);
  - b) Relações de parentesco com magistrados ou funcionários
  - c) Contagem de antiguidade (percurso profissional; faltas; licenças; penas disciplinares com repercussão na antiguidade)
  - d) Situação profissional (local de titularidade, colocação actual, situação actual – efectivo, auxiliar, destacado, comissão de serviço - despachos, provimentos e ordens de serviço de que é destinatário; vencimentos - Escalão/Índice)
  - e) Classificações de serviço
  - f) Boletins de informação



## PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

- g) Registo disciplinar
  - h) Formação
  - i) Faltas, licenças e férias
- 2) A documentação referente a estes elementos de informação deve ser arquivada no processo individual por ordem cronológica de entrada e separada de acordo com os seguintes campos:
- a) **Campo A:**
    - i) Dados pessoais: nome, categoria, data de nascimento, sexo, país de origem, distrito, naturalidade, concelho, n.º de BI, validade, filiação, estado civil, domicílio familiar, domicílio obrigatório, telefone, telemóvel, n.º de contribuinte, n.º da ADSE, n.º da Caixa Geral de Aposentações, n.º da segurança social, informação sobre relações de parentesco com magistrados e funcionários;
    - ii) Contagem de antiguidade: percurso profissional; faltas; licenças; penas disciplinares com repercussão na antiguidade;
  - b) **Campo B:**
    - i) Situação profissional: local de titularidade, colocação actual, situação actual – efectivo, auxiliar, destacado, comissão de serviço;
    - ii) Despachos, provimentos e ordens de serviço de que é destinatário;
    - iii) Vencimentos - Escalão/Índice)
  - c) **Campo C:**
    - i) Classificações de serviço;
    - ii) Boletins de informação;
    - iii) Registo disciplinar
  - d) **Campo D:** Formação (CEJ e outra), bem como formação ministrada pelo próprio
  - e) **Campo E:** Faltas, licenças e férias
  - f) **Campo F:** Diversos
- 3) Este procedimento será doravante observado relativamente aos processos individuais de magistrados que iniciaram funções no distrito judicial de Lisboa por efeito do último movimento.



**PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**  
*Tribunal da Relação de Lisboa*

- 4) Os processos já existentes serão reorganizados com observância destes procedimentos, na medida das disponibilidades, devendo a 2<sup>a</sup> Secção Administrativa informar, até 1 de Julho próximo, sobre o nível de execução desta incumbência.
- 5) Em caso de mudança da situação profissional do magistrado passando este a exercer funções sob a dependência de outra Procuradoria Geral Distrital ou em tribunais da jurisdição administrativa e fiscal, o respectivo processo individual será, mediante despacho, remetido ao procurador-geral distrital ou procurador-geral-adjunto coordenador respectivos.

- Transmite aos senhores funcionários da 2.<sup>a</sup> Secção Administrativa
- De conhecimento ao senhor Secretário junto do Tribunal da Relação de Lisboa

Lisboa, 6 de Maio de 2011

A Procuradora-Geral Distrital



Francisca Van Dunem